



LEI Nº. 819/2012

Itarumã – GO, 14 de fevereiro de 2012.

**“Autoriza o Prefeito Municipal a conceder aumento de salário a todos os servidores públicos municipais e, dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Itarumã, Estado de Goiás, aprovou, e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã –Goiás, autorizado a conceder aumento nos salários de todos os servidores públicos do município de Itarumã –GO, sobre o salário base na categoria dos servidores no percentual de 12% (doze por cento), vigorando à partir de 01 de março de 2012.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2012 (dois mil e doze).

  
**WILMAR BENTO SEVERINO**  
 Prefeito Municipal

